

# 澳門特別行政區

# REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 澳門特別行政區 第 4/2008 號行政法規

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 修改文化局的組織及運作

### Regulamento Administrativo n.º 4/2008

#### Altera a organização e funcionamento do Instituto Cultural

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，經徵詢行政會的意見，制定本行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo, o seguinte:

#### 第一條

修改十二月十九日第63/94/M號法令

#### Artigo 1.º

經七月二十日第31/98/M號法令修改的十二月十九日第63/94/M號法令第十五條修改如下：

#### Alteração do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro

O artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, passa a ter a seguinte redacção:

#### “第十五條 演藝學院

#### «Artigo 15.º

#### (Conservatório)

一、演藝學院由一名院長領導，並受本身內部規章規範，其職權尤其為：

1. O Conservatório é dirigido por um director e rege-se por regulamento interno próprio, competindo-lhe:

a) 舉辦初中教育，舞蹈、音樂及戲劇範疇的職業技術高中教育以及藝術方面的持續教育；

a) Ministrará o ensino secundário geral, o ensino secundário-complementar técnico-profissional nas áreas da dança, da música e do teatro, e a educação contínua sobre arte;

b) .....

b) .....

c) .....

c) .....

d) .....

d) .....

e) .....

e) .....

二、.....

2. ....

三、第一款所指的內部規章，由行政長官以公佈於《澳門特別行政區公報》的批示核准。”

3. O regulamento interno referido no n.º 1 é aprovado por despacho do Chefe do Executivo a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.»

#### 第二條 生效

#### Artigo 2.º

#### Entrada em vigor

本行政法規自公佈翌日起生效，並自二零零七年八月一日起實施。

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos desde 1 de Agosto de 2007.

二零零八年二月二十九日制定。

Aprovado em 29 de Fevereiro de 2008.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.